



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0066/2025

“Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Itapoá e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Camilo Martins

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0066/2025, de autoria do Deputado Camilo Martins, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Itapoá (AMA), alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 19 de março de 2025 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que recebi sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

Assim, constata-se, nos autos do Projeto de Lei, que se encontram presentes: o CNPJ da entidade (Evento nº 2); a ata de constituição (Evento nº3); o estatuto social (Evento nº 4); a ata da assembleia da eleição e posse da diretoria e conselho fiscal (Evento nº 5); a declaração de funcionamento (Evento nº 6); a declaração de não distribuição de lucros e a declaração de não remuneração da diretoria (Evento nº 7); a declaração da presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP (Evento nº 8); e o relatório de atividades (Evento nº 9); sendo esses os documentos imprescindíveis à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos os requisitos legais relativos à espécie; estando a proposição, portanto, apta à sua regular tramitação neste Parlamento.

Diante do exposto, com fundamento nos regimentais arts. 72, I, 144, I, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação **do Projeto de Lei nº 0066/2025** à Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme previamente designada pela 1ª Secretária.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto

Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
03/06/2025, às 19:09.
